

Publicado no D.O.E. nº 9486
Dia 06/07/15.



1º Termo Aditivo Convênio nº 401/2013
SEDS/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APRENDIZ
FREI RAFAEL MAINKA - PARANAÍ
Sit nº 18.427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **401/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APRENDIZ" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 060/2012 e 071/2013 - DO CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.745.252-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranaí "Frei Rafael Mainka"**, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 4455, Jardim Guanabara, Paranaí, Paraná, CEP 87.704-310, inscrita no CNPJ/MF nº 76.954.411/0001-88, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente, senhora **Rosemeiry Mollero Pereira**, portadora da CI nº 5.440.515-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 796.329.559-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **401/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 401/2013
SEDS/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APRENDIZ
FREI RAFAEL MAINKA - PARANAVÁ
Sit nº18.427

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

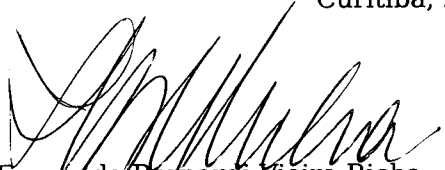
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Elizabeth Midori Yanagihara**, inscrita no CPF/MF sob nº 366.223.549-87.

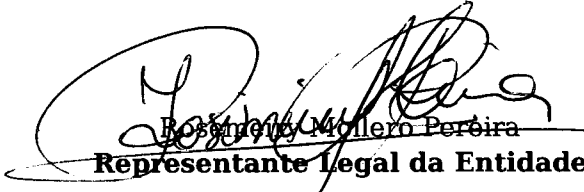
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

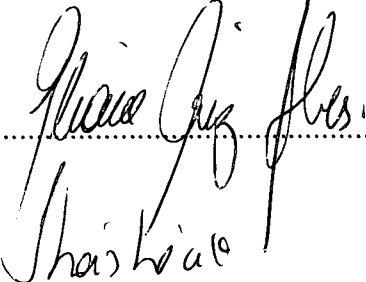
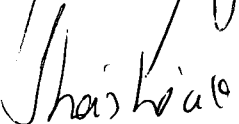
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Rosângela Moller Pereira
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1:.....

2:.....



Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG:.....
*

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR
RG:.....